



Valide aqui
a certidão.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO**

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
28 511

FOLHA
01

ANDRADINA, 18 DE JANEIRO DE 2008

“ Um terreno urbano, constituído por parte do lote “A”, da quadra nº 24, medindo 15,00 metros, de frente e fundos, por 20,00 metros, ditos da frente aos fundos, ou sejam 300,00m2., situado e localizado na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, do lado ímpar, esquina com a Rua Almirante Barroso, no distrito e município de Nova Independência, comarca de Andradina-SP., dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Avenida Nosso Senhor do Bonfim, de um lado dividindo com a Rua Almirante Barroso, de outro lado dividindo com parte do mesmo lote A, e, finalmente aos fundos, dividindo com o lote E “. Cadastrado na PM de Nova Independência-SP., com a área acima, sob o nº 364.

PROPRIETÁRIOS:- VAUIRES QUINTINO, comerciante, detentor da CI-RG nº 13 662.029-SSP-SP., e do CPF nº 023 512 908/95, e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FEITOSA QUINTINO, do lar, detentora da CI-RG nº 29 208.342-7-SSP-SP., e do CPF nº 095 578 448/41, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial, registrado sob nº 12.098, no Livro 03 de Registro Auxiliar, neste Cartório, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, Bairro Boiadeira, em Nova Independência-SP.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 12 711, de 17 de setembro de 2.007, de Andradina-SP.

O Escrevente Autorizado

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 075448

R. 01/28 511 – VENDA E COMPRA – Vendido o imóvel objeto da presente, para: HONÓRIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, servidora municipal, detentora da CI-RG nº 15 297.492-SSP-SP., e do CPF nº 049 584 378/43, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA SOBRINHO, lavrador, detentor da CI-RG nº 32 724.889-0-SSP-SP., e do CPF nº 032 032/358/70, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Almirante Barroso, nº 488, em Nova Independência-SP., conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 12 de dezembro de 1.997, pelo Tabelionato de Nova Independência-SP., Gentil Storti Filho, Lº 11-G, fls. 013/015, pelo preço de R\$ 1.100,00=. Juntou a CND, expedida pela PM de Nova Independência-SP., datada de 13 de dezembro de 2.007, relativa ao imóvel Cadastrado sob o nº 364, com o Valor Venal de R\$ 1 300,00=. Andradina, 18 de janeiro de 2.008

O Escrevente Autorizado

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 115603

R. 02/28 511 – DOADO o imóvel objeto da presente, por Honória Maria de Araújo Oliveira e seu marido José Barbosa de Oliveira Sobrinho, ambos já qualificados nesta, para: MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, funcionária pública, portadora da CI-RG nº 16.344.479-1-SSP-SP e CPF/MF nº 077.858.508/52, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com JUNIOR DE SOUZA DA SILVA, brasileiro, lavrador, portador da CI-RG nº 27.282.979-9-SSP-SP e CPF/MF nº 234.597.158/47, residente e domiciliada na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, nº 595, em Nova Independência-SP; MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, carteiro, portador da CI-RG nº 24.264.447-8-SSP-SP e CPF/MF nº 067.456.978/40, residente e domiciliado na Rua Almirante Custódio José de Melo, nº 97, Jardim Novo Campos Eliseos, em Campinas-SP; MARILDA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, portadora da CI-RG nº 29.606.673-4-SSP-SP e CPF/MF nº 165.523.178/24, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 488, Bairro Centro, em Nova Independência-SP; e, CÁSSIA DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, segurança privada, portadora da CI-RG nº 29.687.873-X-SSP-SP e CPF/MF nº 034.999.419/61, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 488, bairro centro, em Nova Independência-SP; Conforme escritura pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada aos 21 de novembro de 2016, pelo Tabelião de Notas de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº 0194, fls. 229/234,
(SEGUE VERSO)



Valide aqui a certidão.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0**

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
28 511

FOLHA
01-v.

pelos valores estimados de R\$ 9.216,00=(Nove mil, duzentos e dezesseis reais). Comparecem na presente escritura, na qualidade de intervenientes anuentes: **Marta Maria Barbosa Marin**, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº 19.201.892-9-SSP-SP e CPF/MF nº 089.826.818/41 e seu marido **Luiz Roberto Marin**, brasileiro, lavrador, portador da CI-RG nº 15.826.041-7-SSP-SP e CPF/MF nº 049.584.398/97, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida D. Pedro I, nº 400, Jardim Bela Vista, em Nova Independência-SP., os quais comparecem neste, ato, para concordarem com a presente doação e a esta escritura em todos os seus expressos termos, visto que, a presente é feita de ascendentes para descendentes. Que a presente escritura é ISENTA do recolhimento do imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos - (ITCMD), de acordo com artigo 6º, item II, Letra "a", da lei nº 10.705 de 28/12/2000, alterada pela lei nº 10.992 de 21/12/2001, e, Decreto nº 46.655 de 01/04/2002. (Nº da Declaração do ITCMD: 48279566). Que os outorgantes doadores e outorgados donatários declaram sob as penas da lei, que inexistem eles dentro do ano civil, doações de qualquer natureza. Que os outorgados donatários dispensam a exibição das certidões negativas relacionadas a débitos de impostos, taxas e tarifas, incidentes sobre os imóveis objeto desta escritura, responsabilizando os mesmos por eventuais débitos, conforme disposto no artigo 1º, parágrafo 2º do Decreto Federal 93.240/86, que regulamentou a Lei nº 7.433/85, bem como declaram terem inequívoco conhecimento da lei 13.097/2015, que revoga o parágrafo 2º da Lei nº 7.433/85, que trata da apresentação de certidões sobre feitos ajuizados, bem como, tem pleno conhecimento do teor do artigo nº 61 da referida lei. (Valor Venal - 2/3 = R\$ 6.143,56).

Andradina, 12 de dezembro de 2016.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic:408,61 E:116,13 Ipesp:59,87 R.C:21,51 T.J:28,04 I.M:12,25 M.P:19,61 Total:666,02 Guia:050/2016.

PROCOLO Nº 115603

R. 03/28 511 - USUFRUTO - Pelo mesmo título objeto do R.02 desta, foi pelos doadores: **HONÓRIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA** e seu marido **JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, ambos já qualificados nesta, reservado para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel objeto da presente, de tal forma que, com a morte de um acresce ao outro, extinguindo-se este à favor deles outorgados donatários ou eventuais sucessores, com a morte do último outorgante doador usufrutuário, ou por Renúncia ou Desistência de Usufruto. (Valor Venal 1/3 = R\$. 3.071,78).

Andradina, 12 de dezembro de 2016.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic:153,50 E:43,63 Ipesp:22,49 R.C:8,08 T.J:10,54 I.M:4,60 M.P:7,37 Total:250,21 Guia: 050/2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, em cumprimento à Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. CERTIFICO MAIS que conforme se constata da presente, o imóvel objeto da matrícula aqui reproduzida não se encontra atualmente gravado com hipotecas ou outros direitos reais de garantia, bem como não consta registro algum de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela se contém. Último ato: R. 03

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Pedido nº 84748 - Valor certidão: 68,69
Emitida às 16:43:57 - Guia nº 023/2023
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1244203c300000012057723F



ANDRADINA, 05 DE JUNHO DE 2023

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GX3SP-7CADW-6GCEG-R3D36>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM BEHLING PEREIRA DA LUZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL. Protocolado em 09/06/2023 às 14:15, sob o número WB TG23070103634 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 09/06/2023 às 14:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0802325-07.2012.8.12.0026 e o código AF28F19.